



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1767**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Agosto de 2022**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA

**CNPJ:** 47.276.317/0001-19

**OBJETO:** aquisição de material de expediente destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.374,55 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**INÍCIO:** 30/08/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 054/2022, homologada em 30/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

**CNPJ:** 00.771.945/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos, nitrogênio líquido e doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de corte e leite, visando o atendimento dos artigos da LEI MUNICIPAL Nº2250/2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 92.650,00 (noventa e dois mil, seiscentos e cinco reais).

**INÍCIO:** 30/08/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 061/2022, homologada em 30/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 71.639.363/0001-10

**OBJETO:** Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos, nitrogênio líquido e doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de corte e leite, visando o atendimento dos artigos da LEI MUNICIPAL Nº2250/2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil, trezentos reais).

**INÍCIO:** 30/08/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 061/2022, homologada em 30/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** R. LARSEN REPRESENTACAO COMERCIAL

**CNPJ:** 08.612.088/0001-04

**OBJETO:** Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos, nitrogênio líquido e doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de corte e leite, visando o atendimento dos artigos da LEI MUNICIPAL Nº2250/2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais).

**INÍCIO:** 30/08/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 061/2022, homologada em 30/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2022.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1767**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Agosto de 2022**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 00.593.476/0001-83

**OBJETO:** Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos, nitrogênio líquido e doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de corte e leite, visando o atendimento dos artigos da LEI MUNICIPAL Nº2250/2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).

**INÍCIO:** 30/08/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 061/2022, homologada em 30/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** MERCEJAL - MERCEARIA CENTRAL DE JARDIM ALEGRE LTDA – ME

**CNPJ:** 77.649.309/0001-31

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, compreendendo produtos de açougue, panificação e hortifrúti, para atender as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL R\$ 162.890,20** (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

**INÍCIO:** 31/08/2022.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 10/03/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 010/2022, homologada em 10/03/2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 31/08/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** ROMACRIL RODRIGUES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 80.812.092/0001-43

**OBJETO:** aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL R\$ 2.029.665,43** (dois milhões e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**INÍCIO:** 31/08/2022.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 066/2022, homologada em 31/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 31/08/2022.

## DECRETO Nº 205/2022

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2443/2022:

### **DECRETA**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1767**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Agosto de 2022**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
3.3.90.93.00.00 – 908	Indenizações e Restituições	250,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>250,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>250,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – SUPERÁVIT:**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
908	Convênio 307/2020 - SEDU/PARANACIDADE - Infraestrutura Urbana - Barracão Industrial	62,53
	<b>TOTAL</b>	<b>62,53</b>

**II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 908	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 908 - Convênio 307/2020 - SEDU/PARANACIDADE - Infraestrutura Urbana - Barracão Industrial	187,47
	<b>TOTAL</b>	<b>187,47</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 206/2022**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2444/2022*:

**DECRETA**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.000,000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
4.4.90.51.00.00 – 928	Obras e Instalações	1.000.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.000.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.000.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1767**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Agosto de 2022**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00 – 928	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 928 Convênio n.º 1126/2022 - SEDU/PARANACIDADE - Infraestrutura Urbana	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 207/2022

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA*:

## DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 22.500,000 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.02.10.301.0012.2041</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS</b>	
237 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Contribuições Patronais	20.500,00
<b>TOTAL:</b>		<b>20.500,00</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.01.08.244.0010.2080</b>	<b>Manutenção de Programas – Benefícios Eventuais</b>	
603 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>22.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1767**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Agosto de 2022**

## I – ANULAÇÃO:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS	
235 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>20.500,00</b>
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.244.0010.2080	Manutenção de Programas – Benefícios Eventuais	
601 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	2.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>22.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 130/2022 de 30 de Agosto de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

## CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de: Assistência Social; Educação; Meio Ambiente; Saúde; e Transporte Rodoviário, conforme a seguir:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias baixados
Adriana Aparecida Izidoro Barbosa	01/08/2020 à 31/07/2021	22/08/2022 à 05/09/2022	15
Alexsandra Aparecida Moreira	04/04/2019 à 03/04/2020	22/08/2022 à 20/09/2022	30
Cesar Martins de Lara	12/03/2021 à 11/03/2022	29/08/2022 à 12/09/2022	15
Davi Rodrigues do Nascimento	12/09/2020 à 11/09/2021	01/08/2022 à 15/08/2022	15
Ilza Gabriel	10/06/2021 à 09/06/2022	29/08/2022 à 18/09/2022	21
Maria das Dores de Lima	01/02/2021 à 31/01/2022	29/08/2022 à 27/09/2022	30
Marilda Lopes Pacheco da Cruz	01/08/2020 à 31/07/2021	01/08/2022 à 30/08/2022	30
Pâmela Andressa dos Santos Dutra	05/08/2021 à 04/08/2022	30/08/2022 à 28/09/2022	30



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1767**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Agosto de 2022**

Valdir de Jesus Francisconi	01/04/2021 à 31/03/2022	29/08/2022 à 11/09/2022	14
-----------------------------	-------------------------	-------------------------	----

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (30/08/2022)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 208/2022, 31 de Agosto de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº1.478/2022, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º.A pedido, o servidor em estágio probatório **Adriano Abreu dos Reis**, matrícula funcional nº 3308-1, do cargo de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores**, na função de **Motorista**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F040, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pelas Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 209/2022, de 31 de Agosto de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de dezembro de 2018, **RESOLVE**,

## NOMEAR



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1767**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Agosto de 2022**

Art.1º.Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Suellen Mattei Praczum**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.036.867-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 095.572.339-66, para exercer o cargo de **Professor**, Classe A,Nível I, carga horária de 20 horas semanais, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 210/2022, de 31 de Agosto de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado Nº 003/2022, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades de mantermos os serviços da equipe técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE**,

## PRORROGAR

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de caráter emergencial e temporário de nº 03/2022 do Cargo de **Auxiliar de Cuidador Social**, inicialmente celebrado pelas partes em 01/06/2022, com duração de 03 (três) meses, ficando prorrogado por mais 03 (três) meses, de conformidade com o estabelecido no Edital de Convocação Pública de nº 001/2022, **a contar da data 29/08/2022**.  
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº131/2022, de 31de Agosto de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## PRORROGAR

Art.1º.A licença maternidade da servidora *Debora Camila Venâncio Gambarotto da Silva*, matrícula funcional nº3205-0, ocupante do



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1767**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Agosto de 2022**

*cargo de Professor 20 horas, no período compreendido de 06/08/2022 a 04/10/2022, totalizando 180 dias consecutivos.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal